



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1486**

*de 13 de abril de 2010*

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER A ADEQUAÇÃO DE TABELAS DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação nas tabelas de vencimentos dos Servidores Municipais Ativos e Inativos que passam a vigorar conforme anexo I desta Lei.*

**Parágrafo único. .**

*A adequação mencionada no caput do artigo será aplicada na Tabela I - Cargos Efetivos Administrativos da Lei Complementar nº 051/2006 de 09 de outubro de 2006 e Tabela II - Empregos Públicos da Lei Complementar nº 052/2006 de 09 de outubro de 2006.*

**Art. 2º..**

*As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessárias.*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.*

**TABELA ÚNICA – VENCIMENTOS DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS  
DOS CARGOS EFETIVOS**

**CLASSES REFERÊNCIAS**

		COEFICIENTES	PADRÕES			
			I	II	III	IV
A	1	1,00	510,00	512,00	514,00	516,00
	2	1,00	515,10	517,12	519,14	521,16
	3	1,00	520,26	522,30	524,34	526,38
	4	1,00	525,47	527,53	529,59	531,65
B	5	1,00	530,73	532,81	534,89	536,97
	6	1,00	536,04	538,14	540,24	542,34
	7	1,00	541,40	543,53	545,65	547,77
	8	1,00	546,82	548,97	551,11	553,25
C	9	1,00	552,29	554,46	556,63	558,79
	10	1,00	557,82	560,01	562,20	564,38
	11	1,00	563,40	565,61	567,83	570,03
	12	1,00	569,04	571,27	573,51	575,73
D	13	1,00	574,73	576,99	579,25	581,49
	14	1,00	580,48	582,76	585,05	587,31
	15	1,00	586,29	588,59	590,90	593,19
	16	1,00	592,16	594,48	596,81	599,13
E	17	1,00	598,09	600,43	602,78	605,13
	18	1,00	604,07	606,44	608,81	611,19
	19	1,00	610,11	612,51	614,90	617,31
	20	1,00	616,22	618,64	621,05	623,49

**ANEXO II**

**LEI COMPLEMENTAR**

**TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS**

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40 h
Agente de Combate às Endemias	30	Ensino Fundamental	40 h

JARDIM - MS, 13 DE ABRIL DE 2010

EVANDRO ANTONIO BAZZO PREFEITO MUNICIPAL

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*